



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO Resolução nº 09 de 05 de novembro de 2012 onde fica assegurada a realização da tribuna popular nas sessões plenárias na Câmara Municipal

CONSIDERANDO o Artº 6º desta norma que diz que caberá a Mesa Diretora a adoção de todas as providências legais e operacionais para a efetiva implementação da Tribuna Popular.

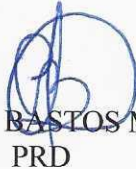
CONSIDERANDO o pleito de 06 de outubro de 2024.

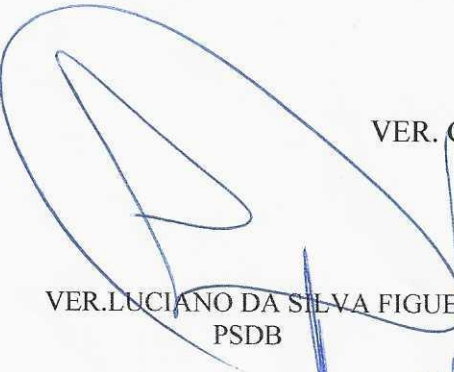
CONSIDERANDO a rigorosa legislação regulamentadora do pleito


RESOLVE

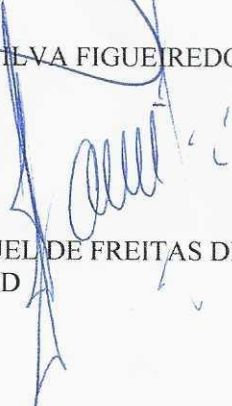
Artigo 1º A Fica suspensa a realização da Tribuna Popular até 07 de outubro de 2024.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE ABRIL DE 2024.


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRD


VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
PSDB


VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS


VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI
PRD


VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
PSD